PODER LEGISLATIVO
CHAPADÃO DO SUL
FORÇA E DETERMINAÇÃO A SERVIÇO DO POVO

LEI ORDINÁRIA Nº 620

de 28 de maio de 2007

"Altera o Artigo 15 da Lei n° 575, de 05 de Julho de 2006, que dá nova redação a lei que criou o PRODICHAP, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°..

O Artigo 15 da Lei n° 575, de 05 de Julho de 2006, passa a vigorar acrescido da seguinte letra:

f). *aluguel de prédios ou terreno*

Art. 2°..

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul - MS, 28 de Maio de 2007.

JOCELITO KRUGPrefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 620/2007 - 28 de maio de 2007

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em